

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 16823 de 29/07/05

DECRETO Nº 11.792/05
DE 14 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 124.584,50.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro
de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 124.584,50 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e
Cinquenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

25.10	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10-1442202.2048	SECRETARIA GERAL	
25.10-339033	Manutenção do PROCON	
	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10-1545128.1005	SECRETARIA GERAL	
35.10-449051	Obras Públicas	
	Obras e Instalações	119.584,50

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no
valor de R\$ 119.584,50 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e
Cinquenta Centavos) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício
de 2.004 e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento
vigente:

25.10	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10-1442202.2048	SECRETARIA GERAL	
25.10-339039	Manutenção do PROCON	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de julho de 2005.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos